



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 260/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe a Lei Municipal nº 3.533/2016, de 03/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.052,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	Departamento de Esportes		
278120017.1.017	Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	000	48.052,00
TOTAL			48.052,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto. de Viação, Almoxarifado e Frotas		
267820008.2.011	Manutenção Depto. de Viação		
3.3.90.30	Material de consumo	000	48.052,00
TOTAL			48.052,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 407 de 07/06/2016 pg nº 2B

Rogério Masetto
Prefeito